

ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 044/84 - DE 05 DE OUTUBRO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para DOAÇÃO de um terreno à "ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - OSEGO", no Distrito de Novo Planalto, onde já se acha construído o Posto de Saúde, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a "DOAR" à ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS-OSEGO, um terreno no Distrito de Novo Planalto, Município de São Miguel do Araguaia, onde já se encontra construído o "POSTO DE SAÚDE" com as seguintes características: Terreno com área de 2.095,43 m², da quadra nº 40, limitando-se com o lote nº 2, pela Rua Salvador com os lotes nºs 1, 8, 9 e 10 e frente pelas Ruas Salvador e Goiás.

Art. 2º - A presente "DOAÇÃO" se fará mediante Escritura Pública ou Emissão de Título Definitivo do Município, sem nenhum ônus para os cofres Públicos Municipais.

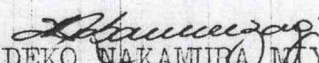
Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 1.984.


JOÃO ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


HIDEKO NAKAMURA MIYAGI
Secretaria de Administração